

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1003/2015-GS/SEDUC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições que lhe foram delegadas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física escolar e administrativa da Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:
Designar como PRESIDENTE a servidora LÍVIA DONZA BARROSO para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos a projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física escolar e administrativa da Secretaria de Estado de Educação, em SUBSTITUIÇÃO ao PRESIDENTE Alexandre Miranda Ferreira- matrícula 5898703-3.
TITULAR:
- Presidente: LÍVIA DONZA BARROSO - Matrícula 54189586-5
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 06 de novembro de 2015.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 897477

PORTARIA Nº 393/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 29/10/2015, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 249/2014-GAB/PAD de 11/11/2014, publicada no DOE nº 32.769 de 17/11/2014, prorrogada pela Portaria 17/2015-GAB/PAD de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.823 de 05/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897777

PORTARIA Nº. 394/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 63/2014-GAB/PAD, de 09/04/2014, publicada no DOE edição nº 32.624 de 16/04/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor T.S.S.L, matrícula nº 5889670-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897805

PORTARIA Nº. 395/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria

nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 169/2014-GAB/PAD, de 20/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.712 de 25/08/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora V.C.C., matrícula nº 57174322-2;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897807

PORTARIA Nº. 396/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 184/2014-GAB/PAD, de 10/09/2014, publicada no DOE edição nº 32.728 de 16/09/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores A.A.S.A, matrícula nº 5210941-1, N.N.F.M., matrícula nº 758043-1 e M.S.B., matrícula nº 5457742-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897811

PORTARIA Nº. 397/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 264/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE edição nº 32.781 de 03/12/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor W.B.S, matrícula nº 57205554-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897814

PORTARIA Nº. 398/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 267/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE edição nº 32.781 de 03/12/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora V.R.T., matrícula nº 54192943-2;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 897816

PORTARIA Nº. 399/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 99/2015-GAB/PAD, de 06/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.865 de 13/04/2015.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor E.T.C., matrícula nº 760803-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897819

PORTARIA Nº. 400/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 101/2015-GAB/PAD, de 06/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.865 de 13/04/2015.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora L.T.A., matrícula nº 57211081-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897823

PORTARIA Nº. 401/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 116/2015-GAB/PAD, de 24/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.875 de 29/04/2015.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor A.S.D, matrícula nº 5455731-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897825

PORTARIA Nº. 402/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 132/2015-GAB/PAD, de 28/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora A.A.N.X., matrícula nº 57213985-1;
II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 897827